



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2.016.

LEILÃO Nº01/2016.

Objeto: Alienação de Ativos do Município de Vista Gaúcha, RS.

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº91.997.072/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nove de Maio, nº1.015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, por seu Prefeito Municipal CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, embasado no teor das Leis Municipais nº 2.390/2.016, 2.401/2016 e 2.396/2016.

TORNA PÚBLICO

Para o conhecimento dos interessados, que às **08:15 horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2016**, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Nove de Maio, 1.015, será levado a Leilão Público Presencial, na forma da Lei e vendido por valor não inferior ao da avaliação, a quem maior lance oferecer, os bens abaixo descritos com sua respectiva avaliação financeira:

1- DESCRIÇÃO DOS BENS E SEUS VALORES FINANCEIROS:

Item 01 - Veículo marca Chevrolet, modelo Classic-LS, ano de fabricação e modelo 2012, placa ISZ 4487, cor Branco, chassi 9BGSU19F0CB244907, bem pertencente ao patrimônio municipal sob código 3058. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Item 02 - Veículo marca Volkswagen, modelo Nova Saveiro CS, ano de fabricação 2013 e modelo 2014, placa IUJ 3815, cor Branca, chassi 9BWKB05U9EP023084, bem pertencente ao patrimônio municipal sob código 3582, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Item 03 - Veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro 1.6 CS, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, placa IRA 4423, cor Prata, chassi 9BWKB05U2BP006039, bem pertencente ao patrimônio municipal sob código 2721, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item 04 - Veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 Ecomotion GIV, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, placa IRA 4378, cor Branca, chassi 9BWAA05WXBP027690, bem pertencente ao patrimônio municipal sob código 2719, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Item 05 - Veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 GIV, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, placa IRA 4389, cor Branca, chassi 9BWAA05W0BP030565, bem pertencente ao patrimônio municipal sob código 2720, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item 06 – Lote urbano nº 01, da quadra nº 20, do Loteamento IRBER, localizado na esquina da Rua Fidélis Raffaelli, com a Rua Harry Spode, na cidade de Vista Gaúcha - RS, de forma retangular, no quarteirão formado pelas Ruas: Fidélis Raffaelli, João Augustino Colpani, Harry Spode e Oreste Santo Baratto, com a área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de 30,00 metros com a Rua Harry Spode; ao Sul, na extensão de 30,00 metros com o lote nº 02; ao leste, na extensão de 15,00 metros com o lote nº 14; ao oeste, na extensão de 15,00 metros com a Rua Fidélis Raffaelli; imóvel esse matriculado sob nº 13.083 – livro nº 2 – Registro Geral, no Serviço de Registro de Imóveis de Tenente Portela – RS. Valor R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 07 – Terreno urbano, em formato retangular, com área superficial de 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), situado na cidade de Vista Gaúcha, nesta comarca, entre a Rua Abraão Groff, o imóvel constituído de parte do lote rural nº 70 (setenta), de Ivanir Colpani e Odir José Pozzebom, a Rua Ricieri Crespan e o prolongamento da Avenida Nove de Maio; o qual é constituído do lote nº 24 (vinte quatro) da quadra “A” (á) do loteamento MÃE ALICE, e confronta-se, na frente, ao sudeste, em 13,00 m (treze metros), com a Rua Abraão Groff, lado par, a dista 104,00 m (cento e quatro metros) da esquina com o prolongamento da Avenida Nove de Maio; no fundo, ao nordeste, também em 13,00 m (treze metros), com o lote nº 11 (onze), de Ery Ignácio Crespan e s/m., Elvira Maria Crespan; num lado, ao noroeste, em 26,00 m (vinte e seis metros), com o lote nº 23 (vinte e três), de Ery Ignácio Crespan e s/m., Elvira Maria Crespan; e noutro lado, ao sudeste, também em 26,00 m (vinte e seis metros), com o lote nº 25 (vinte e cinco), de domínio do Município de Vista Gaúcha. Imóvel esse matriculado sob nº 15.212 – livro nº 2 – Registro Geral, no Serviço de Registro de Imóveis de Tenente Portela – RS. Valor R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item 08 – Terreno urbano, em formato retangular, com área superficial de 338,00 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), situado na cidade de Vista Gaúcha, nesta comarca, entre a Rua Abraão Groff, o imóvel constituído da parte do lote rural nº 70 (setenta), de Ivanir Colpani e Odir José Pozzebom, a Rua Ricieri Crespan e o prolongamento da Avenida Nove de Maio; o qual é constituído do lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra “A” (á) do Loteamento MÃE ALICE, e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

confronta-se na frente, ao sudeste, em 13,00 (treze metros), com a Rua Abrão Groff, lado par, e dista 91,00 m (noventa e um metros) da esquina com o prolongamento da Avenida Nove de maio; no fundo, ao nordeste, também em 13 m (treze metros), com o lote nº 10 (dez), de Ery Ignácio Crespan e s/m., Elvira Maria Crespan; num lado, ao nordeste, em 26,00 m (vinte e seis metros), com o lote nº 24 (vinte e quatro), de domínio do Município de Vista Gaúcha; e noutro lado, ao sudeste, também em 26,00 m (vinte e seis metros), com o lote nº 27 (vinte sete), de Ery Ignácio Crespan e s/m., Elvira Maria Crespan. Imóvel esse matriculado sob. Nº 15.213 – livro nº02 – Registro Geral, no Serviço de Registro de Imóveis de Tenente Portela – RS. Valor R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Nota: Os bens acima relacionados serão vendidos no estado em que se encontram, livres de todo e qualquer ônus, penhor ou embaraços.

2 – DO LANCE E JULGAMENTO:

2.1 – Serão aceitos lances verbais ou por escrito.

2.2 – Será considerada vencedora do presente certame a licitante que maior lance oferecer, a cada item.

2.3 – Os lances verbais dos arrematantes deverão ser superiores ao valor estabelecido pela avaliação dos bens.

2.4 – Dada a palavra ao arrematante, este terá o prazo de 01 (um) minuto para oferecer novo lance, assim sucessivamente entre os interessados até que haja a declaração do vencedor.

OBS: A diferença entre cada lance verbal não poderá ser inferior a 10,00 (dez reais) em cada item.

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 – **SE PESSOA FÍSICA:**

3.1.1 - Para habilitar-se a dar lance, o interessado deverá apresentar documento oficial de identificação, onde constem os dados pessoais necessários ao seu cadastramento no sistema informatizado do município.

3.2 – **SE PESSOA JURÍDICA:**

3.2.1 - Para habilitar-se a dar lance, a empresa interessada deverá apresentar documento oficial, o Cartão do CNPJ, Contrato Social, procuração pública de seu representante, ou documentação pessoal se representada por seu sócio ou proprietário, onde conste poderes específicos para participar do presente certame.

Nota 01: Em ambos os casos acima, a licitante deverá anexar o comprovante de atendimento a exigência disposta no item nº4.1.

Nota 02: Todos os documentos citados, obrigatoriamente deverão serem apresentados em original, ou por cópia autenticada em cartório civil, extraídos da Internet ou ainda autenticado pelo servidor designado por este Município.



4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Para ter direito a participação do presente leilão, a interessada, tanto pessoa física como jurídica, deverá efetuar o depósito bancário, devidamente identificado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da avaliação do(s) bem(ns) pretendidos em aquisição, na conta corrente deste Município, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº43.656 e Conta Corrente 7872.7, mediante conferência junto a Tesouraria deste Município, o não atendimento desta exigência implicará na exclusão da licitante ao presente certame.

4.2 - Somente serão considerados lance inicial de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

4.3 - Os bens ofertados estarão expostos para visita pública, junto ao Parque de Máquinas deste município, sito a Rua Primeiro de Maio, 1.115, nesta cidade, exclusivamente no dia 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2016, das 08:00 as 09:00 horas. Maiores informações serão obtidas junto ao centro administrativo municipal de Vista Gaúcha, RS e pelo telefone 55 3552-1022, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o término do leilão, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, RS, pelo arrematante.

5.1.1 – A licitante vencedora, pagará a parte residual, diferenciada pelo valor já depositado como garantia e o valor homologado e adjudicado ao seu favor.

5.2 - O pagamento deverá ser, obrigatoriamente em moeda corrente nacional, em uma única operação. Caso o pagamento seja feito por qualquer outro tipo de operação bancária, a entrega do bem somente ocorrerá após a devida liquidação/compensação desta junto a instituição bancária.

5.3 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, ou não haja a liquidação/compensação da operação financeira, independente do motivo, o licitante arrematante, perderá o direito sobre o bem e sobre o valor já pago, se for o caso. Então o bem será levado a novo leilão. Enquanto ao arrematante infrator será aplicada as sanções e multas previstas na atual legislação, inclusive quanto ao direito de licitar sendo declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente com a integralização prévia de seu pagamento.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago, tudo mediante o interesse público deste Município.

6.2 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Vista Gaúcha, RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade, pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (ns) arrematado (s) e ou a terceiros.

6.3 - Fica reservado o direito do Município de Vista Gaúcha, RS, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

6.4 - Os bens descritos neste edital serão vendidos em conformidade com a prévia avaliação financeira dos mesmos.

6.5 - O Município responsabiliza-se pela legalidade da situação dos referidos bens, sendo que os mesmos serão entregues livres e isentos de quaisquer tipos de responsabilidade até a data da efetiva entrega ao adquirente.

6.6 - Caberá ao adquirente a responsabilidade com as despesas de locomoção e transferência de propriedade dos bens arrematados.

6.7 - A(s) licitante(s) remanecente(s) que atender(em) a exigência estabelecida no item nº4.1, terá(o) seu(s) valor(es) restituído(s) instantaneamente após o encerramento da sessão deste leilão.

6.8 - Qualquer dúvida poderá ser esclarecida junto ao centro administrativo do Município de Vista Gaúcha, RS, junto ao Setor de Compras, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 hs.

6.9 - Após a quitação do pagamento, o adquirente torna-se responsável pelo bem adquirido, ficando o mesmo sob sua inteira responsabilidade.

6.10 - Para a execução do presente leilão, o Poder Executivo Municipal disponibilizará de servidores efetivos que desempenharão as atividades de Leiloeiro e Equipe de Apoio.

6.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios eventuais que possam ser reclamados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, em 1º de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 360

Liv. Nº 01 Em 01/12/16

Vista Gaúcha, 01/12/16

Cariane



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

DESPACHO

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito do Município de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento a estas disposições bem como da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, considerando:

1º O atendimento dos princípios da administração pública e a defesa do interesse público,

2º A intenção do Município em alienar os bens relacionados nas Leis Municipais nº 2.390, 2.396 e 2.401, bem como em realizar a aquisição de novos veículos, de acordo com o teor do edital de Pregão Presencial nº023/2.016

3º O interesse público em realizar a alienação de modo direto, por meios próprios, por Leiloeiro Oficial do Município,

4º A predominância do interesse público, frente a intempestividade para a realização do procedimento técnico de aquisição e recebimento de veículos novos, devido ao encerramento da Gestão de Governo Municipal, isso tudo sem prejuízo a manutenção dos serviços essenciais à população.

5º O impasse ocorrido junto ao Jornal Zero Hora, que não publicou a minuta do edital do Pregão Presencial nº023/2.016, restando desta maneira desobediência ao teor da lei das licitações.

6º Uma reavaliação da intenção de alienação dos veículos indicados para venda.

DETERMINA:

- a) O cancelamento tão somente da aquisição dos veículos, objeto do processo licitatório nº 056/2.016, Pregão Presencial nº023/2.016, seguindo sem alterações a intenção de proceder a venda dos imóveis indicados.
- b) O cancelamento do processo licitatório nº056/2.016, Pregão Presencial nº023/2.016.

Vista Gaúcha, RS, 07 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº91.997.072/0001-00, com sede administrativa na Avenida Nove de Maio, nº1.015, nesta cidade, representado por CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, embasado no teor da Lei Orgânica Municipal, aliado ao pleno interesse público, RETIFICA parcialmente as alterações do Edital de Leilão nº01/2.016, como segue:

1º Excluir do objeto do certame a alienações dos veículos, citado nos itens de nº01 a nº05.

2º Prorrogar a data aprazada para o julgamento das propostas dos interessados.

3º Determinar o dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2.016, as 8:15 horas, para a o julgamento das propostas dos interessados neste certame licitatório.

4º Publicar a minuta do presente termo, no Mural Público, na imprensa oficial do Município, em Jornal de grande circulação no Estado e na região, além do Diário Oficial do Estado e site Municipal.

5º Ratificar as demais normas do edital do Leilão nº01/2.016, que não foram alteradas pelo presente edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Vista Gaúcha, RS, 07 de dezembro de 2.016.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal